

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.006648/2024-74

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA Nº 08/2015, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (UFNT) E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS-UFNT**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2018, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.178.825/0001-73, com sede na Avenida Paraguai, S/N, Esquina com a Rua Uxiramas, Bairro da Cimba, Araguaína/TO, CEP 77.824-838, neste ato representada por seu Reitor, **AIRTON SIEBEN**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 8 de abril de 2024, publicada no DOU nº 68, de 9 de abril de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate - Torre C - 1º, 2º e 3º andares - Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, matrícula Siape nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, e pela Vice-presidente, em exercício, **ODETE CARMEN GIALDI**, nomeada por meio da Ata - SEI nº 153 - Extrato/2023/CA-EBSERH, de 06/03/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 20 (vinte) anos o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial nº 8/2015, com início em 26/02/2025 e encerramento em 25/02/2045.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A validade e a eficácia deste Termo Aditivo ficam condicionadas à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União e, na integralidade, por ambas as partes, em seus respectivos sítios próprios na rede mundial de computadores, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.550/2011.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação delas, bem como daquelas decorrentes do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial nº 8/2015 que estabelece a sub-rogação de direitos e obrigações da UFT para a UFNT.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

AIRTON SIEBEN
Reitor

ARTHUR CHIRO
Presidente

ODETE CARMEN GIALDI
Vice-Presidente, em exercício



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Vice-Presidente, em Exercício**, em 25/02/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 26/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47192398** e o código CRC **1402DE26**.

Referência: Processo nº 23477.006648/2024-74 SEI nº 47192398